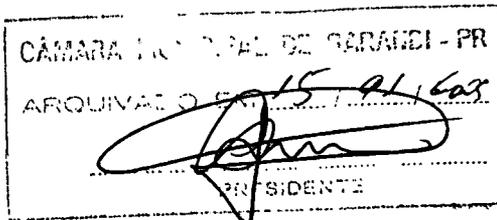




# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br



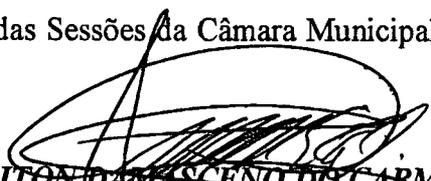
## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 230/2008.

Súmula:- Revoga a Lei Complementar nº 072/2002, de 11.03.2002.

Art. 1º - Fica por força desta Lei Complementar, revogado em todo o seu teor, a Lei Complementar nº 072/2002, de 11 de março de 2002, a qual "Eleva o percentual da Taxa de Ocupação máxima do Terreno, do anexo 4, da Lei Complementar nº 03/92. "TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DO TERRENO".

Art. 2º - Esta Lei Complementar, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de Dezembro do ano de 2008.

  
**CLEITON DAMASCENO DE CARMO**  
*Vereador Autor*

**JUSTIFICATIVA:** A Apresentação de tal Projeto de Lei Complementar, visa proibir que em nosso Município, a taxa de ocupação máxima do terreno seja 100%, retornando aos 85% de ocupação, para assim termos mais área verde e possibilitar a impermeabilização do terreno, através do escoamento de águas e realimentando o nosso lençol freático.

